

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU  
PALÁCIO JUSCELINO RODRIGUES REBOUÇAS

# PROJETO DE LEI

Nº 009/2021

DENOMINA DE RUA JOSÉ LAURINDO  
DA SILVA, OS LOTES, 03 E 04, DA  
QUADRA, 20, Nº 24, NO LOTEAMENTO  
NOVA TIBAU, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR  
Unanimidade SESSÕES EM  
03/03/2021  
AK  
Adeilton Teixeira de Oliveira  
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR  
Unanimidade SESSÕES EM  
03/03/2021  
AK  
Adeilton Teixeira de Oliveira  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU  
DESPACHO  
À COMISSÃO DA Cons. Sus. Red.  
PARA NO PRAZO LEGAL SE  
PRONUNCIAR A RESPEITO  
EM 03/03/2021

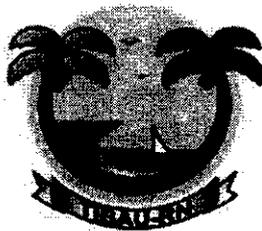
AK  
Adeilton Teixeira de Oliveira  
PRESIDENTE

DANIEL ROBERTO DOS SANTOS  
Vereador - Autor

CNPJ: 01.653.697/0001-25 - Rua da Lagosta, 68 - centro -  
Tibau-RN - cep. 59678-000 - (84) 3326-2353  
e-mail: cmtibau@gmail.com

RECEBIDO  
02/03/21

AK



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Gabinete do Vereador

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009/2021.**

**DENOMINA DE RUA JOSÉ LAURINDO DA SILVA, OS LOTES, 03 E 04, DA QUADRA, 20, Nº 24, NO LOTEAMENTO NOVA TIBAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU-RN, no uso de suas atribuições legais.

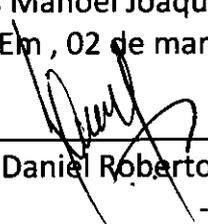
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Rua José Laurindo da Silva, os Lote 03 e 04, da quadra 20, nº 324, no Loteamento Nova Tibau..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Manoel Joaquim Nolasco,  
Em , 02 de março de 2021.

  
Daniel Roberto dos Santos  
- Vereador -

**Justificativa em Plenário:**

Rua da Lagosta , 68 – centro – Tibau-RN –  
cep. 59678-000 – Fone: (84) 3326-2353 (ouvidoria)  
e-mail: [cmtibaurn@gmail.com](mailto:cmtibaurn@gmail.com)  
CNPJ: 01.657.963/0001-25

*José Laurindo da Silva*, nascido em 29 de novembro de 1944 na cidade de Olho *D'água dos Borges*, filho de *Manoel Laurindo* e *Antônia Celestina*, passou sua infância por lá. Em 09 de novembro de 1982 casou se com *Maria Paula de Oliveira*.

Após o casamento mudou se para a cidade de Mossoró onde trabalharam por mais de 20 anos na *Escola Estadual Jerônimo Rosado* e em 21 de maio de 2007 sua esposa chegou a falecer.

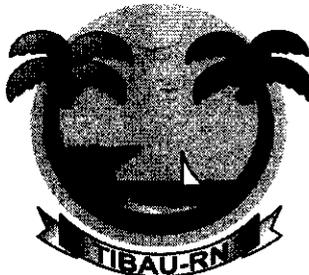
*Zequinha*, como era conhecido por parentes e amigos mantinha o desejo de morar na cidade praia de *Tibau/RN*, comprou uma residencial lá e frequentemente passava os dias de folga e finais de semana na cidade, em junho de 2008 conheceu *Maria Leal Soares*, moradora da *Maisa*, uma mulher simples e humilde, com ela resolveu refazer sua vida, assumindo seus filhos já jovens (*Erika e Rubim*) e levando todos pra morar com ele. Em 2009 conseguiu sua transferência para a *Escola Estadual de Tibau*, onde mudou se pra lá com sua atual companheira, continuou seu trabalho junto a educação na função de porteiro, função essa que sempre exercia com muito orgulho e amor.

Aposentou se, e como queria ficou raízes na cidade, um homem íntegro e amado por todos. Teimoso, mas com um coração enorme, generoso e acolhedor.

Em 22 de fevereiro de 2021, vítima da COVID 19, deu seu último suspiro encerrando aqui na terra seu papel, deixando muitas saudades, e em cumprimento a seu desejo, externado diversas vezes a família e a amigos, hoje repousa no cemitério municipal da cidade que adotou como sua, na terra que ele tanto amou e dedicou seus últimos dias de trabalho e vida.

Cumprindo sua missão e deixando seu exemplo de força e coragem, mostrando que pra viver e se reinventar não tem idade

Será sempre lembrando por sua alegria ... Seus momentos de tocador de triângulo e gaita, seu amor pela natureza, praia e por nunca desisti de viver. Hoje vive em nossa mente e nosso coração e pra sempre será lembrado.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU  
PALÁCIO JUSCELINO RODRIGUES REBOUÇAS

# PROJETO DE LEI

Nº 009/2021

**DENOMINA DE RUA JOSÉ LAURINDO  
DA SILVA, OS LOTES, 03 E 04, DA  
QUADRA, 20, Nº 24, NO LOTEAMENTO  
NOVA TIBAU, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR  
unanimidade SESSÕES EM  
03/03/2021  
AS  
Adelton Teixeira de Oliveira  
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR  
unanimidade SESSÕES EM  
03/03/2021  
AS  
Adelton Teixeira de Oliveira  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU  
DESPACHO  
À COMISSÃO DA Cons. Sus. Red.  
PARA NO PRAZO LEGAL SE  
PRONUNCIAR A RESPEITO  
EM 03/03/2021  
AS  
Adelton Teixeira de Oliveira  
PRESIDENTE

DANIEL ROBERTO DOS SANTOS  
**Vereador - Autor**

RECEBIDO  
02/03/21  
AS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Gabinete do Vereador

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009 /2021.**

**DENOMINA DE RUA JOSÉ LAURINDO DA SILVA, OS LOTES, 03 E 04, DA QUADRA, 20, Nº 24, NO LOTEAMENTO NOVA TIBAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU-RN, no uso de suas atribuições legais.**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

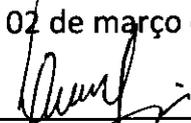
**Art. 1º - Denomina de Rua José Laurindo da Silva, os Lote 03 e 04, da quadra 20, nº 324, no Loteamento Nova Tibau..**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.**

Sala das Sessões Manoel Joaquim Nolasco,

Em , 02 de março de 2021.

  
Daniel Roberto dos Santos

- Vereador -

**Justificativa em Plenário:**

Rua da Lagosta , 68 – centro – Tibau-RN –  
cep. 59678-000 – Fone: (84) 3326-2353 (ouvidoria)  
e-mail: [cmtibaurn@gmail.com](mailto:cmtibaurn@gmail.com)  
CNPJ: 01.657.963/0001-25

**José Laurindo da Silva**, nascido em 29 de novembro de 1944 na cidade de Olho **D'água dos Borges**, filho de **Manoel Laurindo** e **Antônia Celestina**, passou sua infância por lá. Em 09 de novembro de 1982 casou se com **Maria Paula de Oliveira**.

Após o casamento mudou-se para a cidade de Mossoró onde trabalharam por mais de 20 anos na **Escola Estadual Jerônimo Rosado** e em 21 de maio de 2007 sua esposa chegou a falecer.

**Zequinha**, como era conhecido por parentes e amigos mantinha o desejo de morar na cidade praia de **Tibau/RN**, comprou uma residencial lá e frequentemente passava os dias de folga e finais de semana na cidade, em junho de 2008 conheceu **Maria Leal Soares**, moradora da **Maisa**, uma mulher simples e humilde, com ela resolveu refazer sua vida, assumindo seus filhos já jovens (**Erika e Rubim**) e levando todos para morar com ele. Em 2009 conseguiu sua transferência para a **Escola Estadual de Tibau**, onde mudou-se para lá com sua atual companheira, continuou seu trabalho junto à educação na função de porteiro, função essa que sempre exercia com muito orgulho e amor.

Aposentou-se, e como queria ficou raízes na cidade, um homem íntegro e amado por todos. Teimoso, mas com um coração enorme, generoso e acolhedor.

Em 22 de fevereiro de 2021, vítima da COVID 19, deu seu último suspiro encerrando aqui na terra seu papel, deixando muitas saudades, e em cumprimento a seu desejo, externado diversas vezes a família e a amigos, hoje repousa no cemitério municipal da cidade que adotou como sua, na terra que ele tanto amou e dedicou seus últimos dias de trabalho e vida.

Cumprindo sua missão e deixando seu exemplo de força e coragem, mostrando que pra viver e se reinventar não tem idade

Será sempre lembrado por sua alegria ... Seus momentos de tocador de triângulo e gaita, seu amor pela natureza, praia e por nunca desisti de viver. Hoje vive em nossa mente e nosso coração e pra sempre será lembrado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

**LEI MUNICIPAL Nº 009 /2021.**

**DENOMINA DE RUA JOSÉ LAURINDO DA SILVA, OS LOTES, 03 E 04, DA QUADRA, 20, Nº 24, NO LOTEAMENTO NOVA TIBAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU-RN, no uso de suas atribuições legais.**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Denomina de Rua José Laurindo da Silva, os Lote 03 e 04, da quadra 20, nº 324, no Loteamento Nova Tibau..**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.**

Tibau/RN, de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Lidiane Marques de Costa  
PREFEITA MUNICIPAL**